

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº688/2011

**“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº 120/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º - Fica ampliado o números de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, constante no Anexo V da lei Municipal nº120/01, na quantidade de 03 vagas, com carga horária e com as respectiva referencia salarial, passando a ter um total de 04 vagas, conforme tabela que segue:

**ANEXO – V**

Nº	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Referência	Carga Horária/Semanal	nº de vagas
01	Auxiliar Consultório Dentário	B	1º GRAU	12- A	40	04

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de junho de 2011.

*Jairo Borges Faria*  
Jairo Borges Faria  
Prefeito Municipal

*SANCIONADO*  
06/06/2011

1